



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69 §1º da Lei Orgânica Municipal, que a autorização do Processo nº 106/2023, Inexigibilidade nº 38/2023 foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais.

Diego Júnior dos Santos
Matrícula 11016-0

**AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº 106/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 38/2023**

OBJETO: Contratação de apresentação musical da dupla sertaneja **PEDRO NETTO E MATHEUS** no dia 11 de agosto de 2023 (sexta-feira), às 22:00hs, por ocasião da festividade em comemoração ao aniversário de 320 anos do Distrito de Cocais a realizar-se na Praça do Rosário, no distrito de Cocais – Barão de Cocais/MG.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2023, o Prefeito do Município de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vem **AUTORIZAR** a Inexigibilidade de Licitação nº 38/2023, Processo nº 106/2023, referente à contratação da empresa **PEDRO NETTO E MATHEUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 41.718.133/0001-85** para apresentação musical da dupla sertaneja **PEDRO NETTO E MATHEUS** no dia 11 de agosto de 2023 (sexta-feira), às 22:00hs, por ocasião da festividade em comemoração ao aniversário de 320 anos do Distrito de Cocais a realizar-se na Praça do Rosário, no distrito de Cocais – Barão de Cocais/MG.

Essa contratação se enquadra no inciso II, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação para **contratação de profissionais do setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O valor do contrato será de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa **PEDRO NETTO E MATHEUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 41.718.133/0001-85**. Este valor está em consonância com os valores praticados no mercado para este tipo de contratação e foi fundamentado na proposta comercial, nas justificativas de preço e escolha do fornecedor apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A fundamentação considera também contratações anteriores realizadas por outros órgãos, comprovadas pela empresa, e informações do Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela referida Secretaria.

Ademais, foram levados em conta os fundamentos expostos na Ata da Sessão conduzida pelo Agente de Contratação Rogério Pasqualini Fernandes e equipe de apoio, o Parecer da Procuradoria Jurídica e a Nota Técnica emitida pela Secretaria Municipal de Controle Interno, documentos que constam nos autos do processo.

Barão de Cocais, 09 de agosto de 2023

Décio Geraldo dos Santos

Prefeito Municipal de Barão de Cocais